



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.582, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.289,34 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINC. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude))

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 9.000,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude))

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude))

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude))

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.289,34

(Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude))

TOTAL R\$ 36.289,34

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 36.289,34 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) – Fonte de Recurso: 4710 – Limite Financeiro (Epid.e Amb./Prev.Acid. e Violenc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saude).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Janeiro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro– Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br